



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.173
05 DE SETEMBRO DE 2024
Nº PÁGS: 07

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 47/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 937/2024 – Processo Dispensa nº 47/2024, referente a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG - COMPRIMIDOS, com fundamento no Parecer Jurídico 138/2024 - PGM de 02/09/2024, e no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada:

Vencedora

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, vencedora do lote 01 com valor de R\$ 28.440,00.

Ibiporã, 04 de setembro de 2024.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

NOTA DE ESCLARECIMENTO

LEILÃO Nº 01/2024

Tipo:

Maior lance e oferta por lote.

Objeto:

Realização de licitação na modalidade de LEILÃO, para a venda de animais de médio e grande porte capturados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Ficam suprimidos os lotes 02 e 09 do leilão.

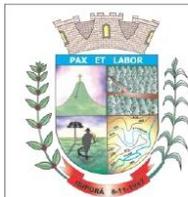
Informações:

Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 05 de setembro de 2024.
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor de Compras e Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 444/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 18.585,81 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, e oitenta e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
498 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
509 - 3.3.90.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.085,81
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.069.	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	
1472 - 3.3.90.30.00.00	3936 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
1083 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
Total Suplementação:		18.585,81

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
503 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.585,81
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
1084 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	Total Redução:	8.585,81

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 809, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, a pedido, às servidoras.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 134, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO que os pedidos foram requeridos por meio de protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às servidoras municipais, abaixo citadas, Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de agosto de 2024, requerida por meio de protocolos devidamente analisados.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Parcelas
7356/24	27541	ELIUDE DE LIMA FELIZARDO	4º	2019-2024	1ª, 2ª e 3ª
8070/24	42801	QUEILA DE ALMEIDA RAIMUNDO	3º	2018-2023	1ª, 2ª e 3ª

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de agosto de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 810, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 134, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 27, do Decreto nº 519/2021, que regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora MARCIA ASSUNTA ROCCO SABINO, matrícula 29091, ocupante do cargo de Professor Docente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01(um) mês de Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de agosto de 2024, referente à 1ª parcelado 3º Quinquênio período **2016-2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 811, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede aos servidores a Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, para liquidação de Tributos Municipais.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 12 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO os pedidos da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia dos servidores requeridos por protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **agosto de 2024**, para liquidação de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Parcela
8060/24	23821	FABIO CESAR FRANCISCO	3º	2019-2024	2ª
7547/24	27421	MARY ROSANE DE OLIVEIRA TOFALINI	4º	2019-2024	1ª

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de agosto de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 814, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Retifica portarias que concederam licença prêmio assiduidade em descanso.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o artigo 134, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 638, de 12 de setembro de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 16 de setembro de 2022, que concedeu à servidora abaixo citada, a Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

Onde se lê:

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Mês	Início	Término
Prot. 9477/22 – 03/08/2022	18161	TERESA KAKUNO SENOO	4º	2015-2020	30	2º	08/09/2022	07/10/2022

Leia-se:

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Mês	Início	Término
Prot. 9477/22 – 03/08/2022	18161	TERESA KAKUNO SENOO	4º	2010-2015	30	2º	08/09/2022	07/10/2022

Art. 2º. RETIFICAR a Portaria nº 800, de 28 de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município em 30 de agosto de 2024, que concedeu à servidora abaixo citada, a Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

Onde se lê:

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Mês	Início	Término
Prot. 5306/24	18161	TERESA KAKUNO SENOO	3º	2015-2020	30	3º	23/09/2024	22/10/2024

Leia-se:

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Mês	Início	Término
Prot. 5306/24	18161	TERESA KAKUNO SENOO	4º	2010-2015	30	3º	23/09/2024	22/10/2024

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 815, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Abono de Permanência ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005;

CONSIDERANDO o contido nos autos judiciais nº 0000303-48.2022.8.16.0090;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor LUIZ AUGUSTO DE SOUZA LOREDO, matrícula 14221, ocupante do cargo de Veterinário, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal referente ao ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo ao dia 1º de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**DECRETO Nº 430/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 20.404/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 4-B (QUATRO – LETRA “B”), subdivisão do remanescente do lote 4 da FAZENDA ENGENHO DE FERRO – Ibiporã PR., medindo 38.377,12M² (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE E DOZE METROS QUADRADOS), matrícula de cartório 32332, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



LOTE 4-B MEDINDO 15.000,00M²
LOTE 4-B-1..... MEDINDO 19.282,11M²
LOTE 4-B1/A.....MEDINDO 4.095,01M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 399/2024, DATADO DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 2.355/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos **Lotes 25** (VINTE E CINCO) medindo 300,00M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), **lote 26** (VINTE E SEIS) medindo 300,00M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), da quadra **11** (ONZE) DO JARDIM SÃO FRANCISCO, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 25/26.....MEDINDO 600,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto 376, de 31 de julho de 2024, publicado em 07 de agosto de 2024.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 438/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 7.066/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 02 (DOIS) da Quadra 03 (TRÊS) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL PARQUE DO VALE – Ibiporã PR., medindo 280,00M² (DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 26.845, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 02.....MEDINDO 140,00M²

LOTE 02-A.....MEDINDO 140,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 439/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6.275/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 33 (TRINTA E TRÊS) da Quadra 12 (DOZE) da Planta do Loteamento denominado de VILA ESPERANÇA – Ibiporã PR., medindo 250,00M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 28.248, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 33.....MEDINDO 125,00M²

LOTE 33-A.....MEDINDO 125,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2024

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: M BARACO SOUZA LTDA - CNPJ: 01.375.612/0001-21.

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
840/2024	Pregão nº 17/2024	53/2024	149/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios, lubrificantes e óleo de motocicletas que compõem a frota do SAMAE de Ibiporã-PR, conforme descrito no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PRAZO DE EXECUÇÃO: Os bens/serviços deverão ser entregues/executados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 122.820,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais).

GESTOR	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL DE CAMPO
MARCOS ROBERTO PEREIRA	HUDSON EDUARDO FERNANDES	ALYSSON CARDOSO DE BARROS

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

OUTROS EXPEDIENTES

AVISO RESUMIDO DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBIPORÃ -

ASMI

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIPORÃ (ASMI), sito à Rua da Fartura, número 200, Recanto Alvorada II – Ibiporã, na pessoa de seu Presidente, convoca a todos os associados para a eleição do sistema diretivo da **Associação dos Servidores Municipais de Ibiporã – ASMI**.

Registro de chapas: 15 dias, a partir de 11 de setembro de 2024 até 25 de setembro de 2024, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 12h, no escritório da ASMI, localizado à Avenida Santos Dumont, 132 sala 05 – Shopping Terra Bonita;

Data de votação: 10 e 11 de outubro de 2024 em primeira eleição, e 24 e 25 de outubro em caso de segunda eleição;

Horário da votação: 07h às 19h, no primeiro dia e das 07h às 19h no segundo dia, em qualquer das eleições;

Local de votação: 5 (cinco) mesas coletoras assim distribuídas: 1 (uma) na sede da Prefeitura Municipal de Ibiporã (antigo Trem da Alegria), 1 (uma) urna no escritório da ASMI (Shopping Terra Bonita) e 3 (duas) urnas itinerantes;

Local onde se encontra afixado edital completo: Avenida Santos Dumont, 132 sala 05 – Shopping Terra Bonita (escritório ASMI);

Quórum para primeira eleição: maioria simples dos eleitores (50% mais um) dos associados em condição de voto, conforme artigo 100 do estatuto da ASMI.

Ibiporã, 05 de Setembro de 2024.

Sílvia Aparecida dos Santos

Presidente da ASMI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBIPORÃ

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIPORÃ (ASMI), situada à Rua da Fartura, número 200, Recanto Alvorada II – Ibiporã, na pessoa de sua Presidente, ao final firmado, de acordo com as Normas Estatutárias da Associação dos Servidores Municipais de Ibiporã (ASMI), conforme artigo nº 68 constitui a Comissão Eleitoral para eleição do sistema diretivo da ASMI, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Luiz Henrique de Lima Gregui, Vice Presidente: Edilson Aparecido Alves e Secretário: Nivaldo Manoel de Souza, o qual coordenará e conduzirá todo o processo eleitoral, conferindo os documentos exigidos pelo Estatuto da ASMI, estabelecidos pelo artigo 73, parágrafo terceiro.

Ibiporã, 05 de Setembro de 2024.

Sílvia Aparecida dos Santos

Presidente da ASMI

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial